



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 73, DE 20 DE JULHO DE 2026.

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - INCENTIVOS PROMUDE

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0112 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto	de Medida						
P	213	INCENTIVOS PROMUDE	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	1
		Empresas Desenvolvidas		Valor	R\$ 470.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 470.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovada pela Lei Municipal n.º

169
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 1.101.26 Pág. 137
Data 28/7/27


Assinatura


HUI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – INCENTIVOS PROMUDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0112 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	213	INCENTIVOS PROMUDE Empresas Desenvolvidas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 470.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 891 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 0112 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.213 – INCENTIVOS PROMUDE

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL

COD	R\$	470.000,00
	R\$	470.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) será coberta pela redução Orçamentária ocorrida nas seguintes funcionais programáticas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DA SAMA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS	CÓD	287	R\$	10.000,00
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	-	DIÁRIAS			R\$	10.000,00

TOTAL

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0029 – VIAS RURAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE				
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	1231	R\$	60.000,00

TOTAL

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – PROMOÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES			PRIVADAS SEM FINS	
			LUCRATIVOS				
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	366	R\$	35.000,00
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE				
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	372	R\$	170.000,00

TOTAL

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 – RENOVACÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL				
			PERMANENTE	CÓD	1057	R\$	130.000,00

TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – MANUT. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	COD	475	R\$	50.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS	COD	477	R\$	10.000,00
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	COD	478	R\$	5.000,00
TOTAL						R\$	65.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 27 de julho de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE